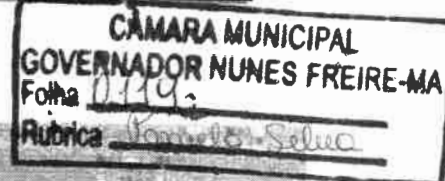




ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PROCESSO ADM. Nº 2204.001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-CPL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1507001/2021.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.834/0001-10, através da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria de Governador Nunes Freire do Maranhão, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 002/2017 e o edital do Pregão Presencial nº 011/2021, constante do Processo administrativo nº 2204.001/2021, torna público a Ata de Registro de Preços nº 011/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação dos serviços de manutenção com reposição de peças e aquisição de ar condicionados de interesse de diversas Secretarias e Fundos do município de Governador Nunes Freire - MA, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação em Diário Oficial, em conformidade com as disposições a seguir:

A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: LENÇOIS DE ALCÂNTARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

CNPJ: 14.572.537/0001-30

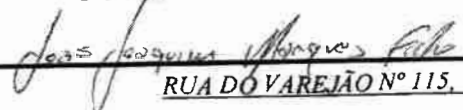
Endereço: Rua Tancredo neves, nº 30, Centro, Governador Nunes Freire/MA.

Telefone: (98) 9 8477-6101 Fax: ***** E-Mail: lencoisdealcantara@hotmail.com

Nome do representante: João Joaquim Marques Filho CPF: 057.175.503-83

Empresa: LENÇOIS DE ALCÂNTARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI; C.N.P.J. nº 14.572.537/0001-30, representada neste ato pelo Sr(a). João Joaquim Marques Filho, C.P.F. nº 057.175.503-83.

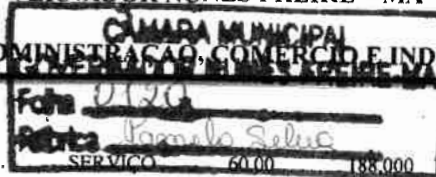
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
00005	Instalação de Condicionador de Ar de 09.000 BTUSS	SERVIÇO	90.00	238,000	21.420,00
00006	Instalação de Condicionador de Ar de 12.000 BTUSS	SERVIÇO	60.00	337,000	20.220,00
00007	Instalação de Condicionador de Ar de 18.000 BTUSS	SERVIÇO	60.00	447,000	26.820,00
00008	Instalação de Condicionador de Ar de 24.000 BTUSS	SERVIÇO	60.00	585,000	35.100,00
00009	Instalação de Condicionador de Ar de 30.000 BTUSS	SERVIÇO	60.00	1.195,000	71.700,00
00010	Recarga de Gás para Condicionador de Ar R22 9.000 BTUSS,	SERVIÇO	90.00	170,000	15.300,00
00011	Recarga de Gás para Condicionador de Ar R22 12.000 BTUSS	SERVIÇO	60.00	178,500	10.710,00
00012	Recarga de Gás para Condicionador de Ar R22 18.000 BTUSS	SERVIÇO	60.00	238,000	14.280,00
00013	Recarga de Gás para Condicionador de Ar R22 24.000 BTUSS	SERVIÇO	60.00	255,000	15.300,00
00014	Recarga de Gás para Condicionador de Ar R22 30.000 BTUSS	SERVIÇO	60.00	318,000	19.080,00
00015	Recarga de Gás para Condicionador de Ar 410A 9.000 BTUSS	SERVIÇO	60.00	179,500	10.770,00


RUA DO VAREJÃO Nº 115, CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.
CEP: 65.284-000.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

FOLHA 506
RUBRICA 2



00016	Recarga de Gás para Condicionador de Ar 410A 12.000 BTUSS.				11.280,00
00017	Recarga de Gás para Condicionador de Ar 410A 18.000 BTUSS.	SERVIÇO	60,00	283,000	16.980,00
00018	Recarga de Gás para Condicionador de Ar 410A 30.000 BTUSS.	SERVIÇO	60,00	398,000	23.880,00
00019	Limpeza e Lubrificação de Ar tipo Split de 9.000 BTUS.	SERVIÇO	90,00	138,000	12.420,00
00020	Limpeza e Lubrificação de Ar tipo Split de 12.000 BTUS.	SERVIÇO	60,00	168,000	10.080,00
00021	Limpeza e Lubrificação de Ar tipo Split de 18.000 BTUS.	SERVIÇO	60,00	219,000	13.140,00
00022	Limpeza e Lubrificação de Ar tipo Split de 30.000 BTUS.	SERVIÇO	60,00	318,000	19.080,00
00023	Carga de Gás R-134A em Freezer de 300 litros.	SERVIÇO	60,00	203,000	12.180,00
00024	Carga de Gás R-134A em Freezer de 400 litros.	SERVIÇO	60,00	218,000	13.080,00
00025	Carga de Gás R-134A em Freezer de 500 litros.	SERVIÇO	60,00	298,000	17.880,00
00026	Carga de Gás R-134A em Bebedouros de 200 litros.	SERVIÇO	60,00	216,000	12.960,00
00027	Carga de Gás R-134A em Bebedouros de 300 litros.	SERVIÇO	60,00	243,000	14.580,00

PECAS

00028	Motor Compressor para Split de 9.000 BTUSS - Marca.: TECUMSEH	UNIDADE	12,00	447,000	5.364,00
00029	Motor Compressor para Split de 12.000 BTUS, - Marca.: TECUMSEH	UNIDADE	12,00	496,000	5.952,00
00030	Motor Compressor para Split de 18.000 BTUS, - Marca.: TECUMSEH	UNIDADE	12,00	835,000	10.020,00
00031	Motor Compressor para Split de 30.000 BTUS, - Marca.: TECUMSEH	SERVIÇO	12,00	515,000	6.180,00
00032	Motor Compressor para Freezer 310 litros, - Marca.: TECUMSEH	UNIDADE	12,00	445,000	5.340,00
00033	Motor Compressor para Freezer 410 litros, - Marca.: TECUMSEH	UNIDADE	12,00	448,000	5.376,00
00034	Motor Compressor para Freezer 550 litros, - Marca.: TECUMSEH	UNIDADE	12,00	440,000	5.280,00
00035	Motor Compressor para Bebedouro de 200 litros, - Marca.: TECUMSEH	SERVIÇO	12,00	371,000	4.452,00
00036	Motor Compressor para Bebedouro de 300 litros, - Marca.: TECUMSEH	UNIDADE	12,00	349,000	4.188,00
00037	Ventilador da Evap. de Split de 9.000 BTUSS., - Marca.: LG	UNIDADE	12,00	304,000	3.648,00
00038	Ventilador da Cond. de Split de 9.000 BTUS., - Marca.: LG	UNIDADE	12,00	305,000	3.660,00
00039	Ventilador da Evap. de Split de 12.000 BTUS - Marca.: LG	UNIDADE	12,00	337,000	4.044,00
00040	Ventilador da Cond. de Split de 12.000 BTUS - Marca.: LG	UNIDADE	18,00	365,000	6.570,00
00041	Ventilador da Evap. de Split de 18.000 BTUS - Marca.: LG	UNIDADE	12,00	370,000	4.440,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 507
Rubrica João de Deus

SE MAU - 507
FOLHA 507
RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
00042	Ventilador da Cond. de Split de 18.000 BTUS - Marca.: LG	UNIDADE	18.00	375,660	6.761,88
00043	Placa Eletrônica Para Split de 9.000 BTUS - Marca.: MIDEA	UNIDADE	18.00	280,000	5.040,00
00044	Placa Eletrônica Para Split de 12.000 BTUS - Marca.: MIDEA	UNIDADE	12.00	268,000	3.216,00
00045	Placa Eletrônica Para Split de 18.000 BTUS - Marca.: MIDEA	UNIDADE	12.00	440,000	5.280,00
00046	Placa Eletrônica Para Split de 30.000 BTUS - Marca.: MIDEA	UNIDADE	18.00	575,000	10.350,00
00047	Sensor Degelo para Split de 9.000 BTUS - Marca.: MIDEA	UNIDADE	18.00	40,000	720,00
00048	Sensor Degelo para Split de 12.000 BTUS. - Marca.: MIDEA	UNIDADE	18.00	41,250	742,50
00049	Sensor Degelo para Split de 18.000 BTUS., - Marca.: MIDEA	UNIDADE	24.00	40,000	960,00
00050	Sensor Degelo para Split de 24.000 BTUS - Marca.: MIDEA	UNIDADE	30.00	41,000	1.230,00
00051	Kit Relé para Freezer, Refrigerador e Bebedouro, - Marca.: JOTECK	UNIDADE	30.00	49,500	1.485,00
00052	Porca de Pressão de 1/4 para SPLIT., - Marca.: REFRTIPI	UNIDADE	12.00	7,000	84,00
00053	Porca de Pressão de 3/8 para SPLIT., - Marca.: REFRTIPI	UNIDADE	30.00	7,850	235,50
00054	Porca de Pressão de 1/2 para SPLIT., - Marca.: REFRTIPI	UNIDADE	30.00	8,800	264,00
00055	Porca de Pressão de 5/8 para SPLIT., - Marca.: REFRTIPI	UNIDADE	30.00	7,800	234,00
00056	Porca de Pressão de 3/4 para SPLIT., - Marca.: REFRTIPI	UNIDADE	12.00	7,800	93,60
00057	Cuba em Bebedouro de Garrafão., - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	12.00	138,000	1.656,00
00058	Apoio de Cantoneiras para Bebedouro., - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	18.00	105,000	1.890,00
00059	Ventilador para Freezer ou Bebedouro, - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	21.00	105,000	2.205,00

VALOR TOTAL R\$ 555.201,48 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: IGELAR COMÉRCIO SERVIÇOS E INDÚSTRIA EIRELI

CNPJ: 25.432.721/0001-00

Endereço: Rua das Paraúbebas, nº 24, São Francisco, São Luís - MA.

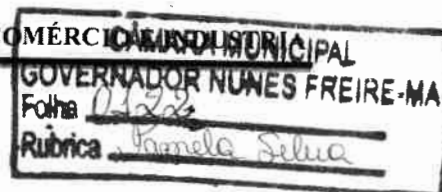
Telefone: (98) 9 9210-2439 Fax: ***** E-Mail: wiberlleycunha@hotmail.com

Nome do representante: WIBERLLEY DE JESUS CUNHA CPF: 605.280.963-97

Empresa: IGELAR COMERCIO SERVIÇOS E INDÚSTRIA EIRELI; C.N.P.J. nº 25.432.721/0001-00 representada neste ato pelo Sr(a).
WIBERLLEY DE JESUS CUNHA, C.P.F. nº 605.280.963-97.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
00001	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUSS FRIO 220V. - Ma rca.: SPLIT HW ELGIN ECO Capacidade: 24.000 BTUSs. Gás Ecológico: R410A,	UNIDADE	19.00	3.970,000	75.430,00

João de Deus
RUA DO VAREJÃO Nº 115, CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.
CEP: 65.284-000.



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUSS FRIO 220V., - M UNIDADE arca.: SPLIT HW ELGIN ECO Capacidade: 30.000 BTUSs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1446 m³/h, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V - Monofásico, Garantia: 12 meses.	19.00	5.170,000	98.230,00
00003	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUSS FRIO 220V. 20% UNIDADE - Marca.: SPLIT HW ELGIN ECO Capacidade: 24.000 BTUSs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	4.00	3.970,000	15.880,00
00004	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUSS FRIO 220V;20% - UNIDADE Marca.: SPLIT HW ELGIN ECO Capacidade: 30.000 BTUSs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar máxima: 1500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 53 dB(A) / 59 dB(A), Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	4.00	5.170,000	20.680,00
00060	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUSS FRIO 220V - Marca UNIDADE .: ELGIN ECO Capacidade: 9000 BTUSs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 500 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 40 dB / 55 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	23.00	2.150,000	49.450,00
00061	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUSS FRIO 220V - Mar UNIDADE ca.: ELGIN ECO Capacidade: 12.000 BTUSs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	22.00	2.620,000	57.640,00
00062	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUSS FRIO 220V; - Ma UNIDADE rca.: ELGIN ECO Capacidade: 18.000 BTUSs. Gás Ecológico: R410A, Classificação Energética: A, Controle de temperatura: Digital, Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel, Funções: Sleep, Swing e Timer, Vazão de ar: 1050 m³/h, Potência sonora unidade interna/externa: 45 dB / 45 dB, Compressor: Rotativo, Tensão: 220V, Garantia: 12 meses.	23.00	2.950,000	67.850,00

VALOR TOTAL R\$ 385.160,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais).

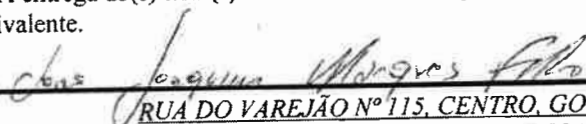
2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 011/2021.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 011/2021.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

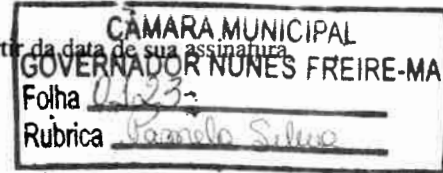

RUA DO VAREJÃO Nº 115, CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

CEP: 65.284-000.



3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e consequente publicação na imprensa oficial.



4. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

4.1 Será incluído, na presente ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 O registro a que se refere o item 12.1.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº. 002/2021.

4.3 Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

4.4 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

5. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

5.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

5.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

5.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

5.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

5.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

5.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

5.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DOS USUÁRIOS

6.1 Nos termos do Decreto nº 003/2017, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 003/2017.



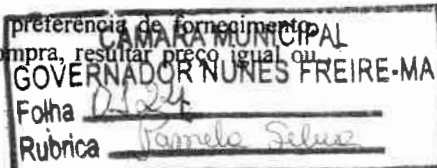
6.1.1 Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 003/2017, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

6.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

6.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 6.3.

6.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento quando, na hipótese de que trata o subitem 6.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.



7. DO CANCELAMENTO

7.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 2204.001/2021 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

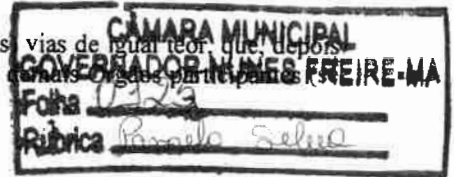
9. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

9.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.


RUA DO VAREJÃO Nº 115, CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.
CEP: 65.284-000.



9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

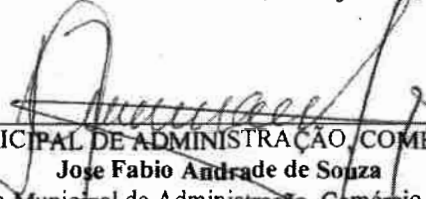


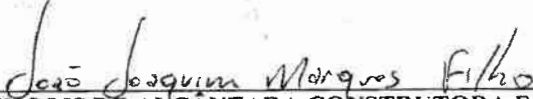
10. DO FORO


10.1 Fica eleito o Foro do Município de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Governador Nunes Freire/MA, 15 de julho de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Jose Fabio Andrade de Souza
Secretário Municipal de Administração, Comércio e Indústria
GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA.


LENCÓIS DE ALCANTARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
CNPJ nº 14.572.537/0001-30
João Joaquim Marques Filho
CPF: 057.175.503-83
Representante Legal
Detentora do Registro


IGELAR COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA EIRELI
CNPJ nº 25.432.721/0001-00
WIBERLLEY DE JESUS CUNHA
CPF: 605.280.963-97
Representante Legal
Detentora do Registro